



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO DE INGRESSO - PROVIMENTO OU REMOÇÃO

EDITAL Nº 81/2022 – CECPODNR (Concurso Notarial e de Registros – 2019)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador GIOVANNI CONTI, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Examinadora de Concursos de Ingresso por Provimento e Remoção nos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o item 15.1 do Edital de Abertura de Inscrição nº 002/2019 – CECPODNR, **FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que resolve:

1. Divulgar o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos contra a exclusão do concurso público, como segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RECURSO	RESULTADO
51431076	PEDRO JOSE ALCANTARA MENDONCA	199443	INDEFERIDO
50976109	ROBSON MARTINS	199112	INDEFERIDO

2. Tornar sem efeito o edital Nº 079/2022 – CECPODNR – que convocou condicionalmente os referidos candidatos para prova oral.

Porto Alegre (RS), 22 de setembro de 2022.

**Desembargador Giovanni Conti,
Corregedor-Geral da Justiça,
Presidente da Comissão de Concurso.**